



L I D O
Em 29 / 11 / 05
João Sérgio
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

REQUERIMENTO Nº RQ 2174/2005

(Da Deputada Arlete Sampaio)

o Protocolo Legislativo para registro e, em se
cida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deli-
rar à vista do parecer de relator designado
m 0112105.

Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de
solicitação de informações à
Secretária de Estado da Saúde do
Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:

Requeiro, com amparo no art. 145, XIX e 40 do Regimento Interno, que
sejam solicitadas à Secretária de Estado da Saúde do Distrito Federal informações
sobre:

1. A capacidade instalada da rede de saúde do DF, como também seu
déficit, discriminada por regiões administrativas e de saúde;
2. A capacidade operacional de cada unidade de saúde (relacionadas
abaixo), assim como suas deficiências operacionais (considerando
instalações físicas, capacidade tecnológica e recursos humanos),
discriminada por regiões administrativas e de saúde.

Relação das Unidades de Saúde

- centros de saúde
- postos de saúde
- unidades mistas
- unidades e serviços especializados
- laboratórios regionais
- central radiológica
- hospitais regionais
- hospital de base
- laboratório central de saúde pública
- hemocentro

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 2174 / 2005	
Fls. Nº 01	BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 28/11/05 11:45	
<i>vt</i>	1065V31
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

JUSTIFICAÇÃO

O nosso Gabinete Parlamentar tem recebido denúncias acerca de possíveis inadequações do Plano Diretor de Investimento/PDI proposto para o setor saúde por essa Secretaria. O PDI, como se sabe, é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Regional que é exigido pela NOAS-SUS 01/2002 aos estados e municípios brasileiros como requisito para manutenção da condição de Gestão Plena do Sistema Estadual de Saúde.

O PDI tem o objetivo de identificar e definir prioridades, bem como promover estratégias de investimentos que assegurem a oferta de serviços assistenciais de modo equânime, em todos os níveis de complexidade. Sua implementação visa uma estruturação mais adequada do Sistema de Saúde e a superação das atuais distorções e inoperâncias.

Acreditamos que, com a resposta às informações requeridas, poderemos avaliar com mais fundamento a adequação e importância do PDI para a saúde pública do Distrito Federal e atuar melhor na fiscalização e controle dos atos do poder executivo.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

